

Anexo III - Separação de responsabilidades entre o HOSPITAL BAIA SUL S/A (UNIDADE IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE) e a PROPONENTE

Restauração das Fachadas Históricas — Imperial Hospital de Caridade

Separação de responsabilidades entre Hospital (Imperial Hospital de Caridade), construtora e itens de cobrança/fiscalização diária de obra. A numeração entre parênteses remete ao tópico original do parecer.

1. RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL (Imperial Hospital de Caridade)

Decisões e atividades que dependem do conhecimento do fluxo assistencial e da operação hospitalar — cabem ao hospital definir/executar, independentemente da construtora.

- Definição do mapa de isolamento de áreas assistenciais
- Definição do plano de acesso de pacientes durante a obra
- Controle microbiológico — exames e monitoramento
- Aprovação do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) em cada etapa da obra
- Definição dos horários de maior impacto assistencial / procedimentos críticos

2. RESPONSABILIDADE CONJUNTA (Construtora + Hospital)

Itens em que a definição/protocolo é do hospital, mas a execução física depende da construtora, ou em que o risco é compartilhado e exige coordenação entre as partes.

- Cronograma por fachada, alinhado entre o plano de obra e a operação hospitalar
- Horários permitidos e proibidos de trabalho
- Plano para remoção de resíduos — rota definida em conjunto
- Plano para emergências
- Contenção biológica — protocolo do hospital, barreiras físicas pela construtora
- Limpeza terminal — depende da entrega da área limpa pela construtora e execução pela equipe do hospital
- Dano às redes hospitalares — mapeamento conjunto de interferências antes da obra
- Interrupção do atendimento — risco compartilhado, mitigação depende de ambos
- Acesso de terceiros — controle de acesso é do hospital/segurança patrimonial, cadastro dos operários é da construtora
- Isolamento físico de áreas — definição pelo hospital, execução pela construtora
- Paralisação em procedimentos críticos — sinalização do hospital, resposta operacional da construtora

- Definição das rotas de acesso: pedestres, pacientes, ambulâncias, carga e resíduos
- Acompanhamento do registro fotográfico e relatório de patologias do patrimônio histórico — Irmandade/hospital acompanham, construtora executa
- Integração hospitalar dos trabalhadores — hospital realiza a integração, construtora garante a participação
- Termos de recebimento provisório e definitivo — construtora entrega, hospital confere e assina

3. RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

Execução técnica, mitigação de risco em obra e documentação legal/trabalhista — obrigações próprias da construtora.

- Controle de poeira: telas, lonas, aspiração
- Contenção biológica — execução física das barreiras
- Mitigação técnica dos riscos de: queda de materiais, incêndio, choque elétrico, infiltração, dano ao patrimônio histórico, queda de andaimes
- Transporte de materiais dentro do canteiro
- Segurança em altura: Plano de Rigging, Plano de Resgate NR-35, ART dos andaimes, cálculo estrutural
- Documentação de segurança do trabalho: PGR, PCMSO, GRO, ASO, Ficha de EPI, Treinamento NR-35, NR-18, NR-06, NR-10
- Produção do registro fotográfico completo antes da obra e elaboração do relatório de patologias
- Documentos de entrega da obra: As Built, Manual de manutenção, Garantias, ART de execução, Relatório fotográfico, Relatório final

4. COBRANÇA / FISCALIZAÇÃO DIÁRIA DA OBRA (pelo Hospital)

Itens de execução contínua da construtora que não exigem definição do hospital, apenas acompanhamento e cobrança recorrente por parte da fiscalização predial.

- Monitoramento do ruído com decibelímetro dentro dos limites permitidos
- Limpeza diária das frentes de obra / controle de poeira
- Checklist diário e inspeções semanais de segurança em altura / andaimes
- Registro semanal do acompanhamento do patrimônio histórico